

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022

Processo Origem nº 001.0500.00012/2018
Processo 2022 SES-PRC-2021/52886

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31/08/2018 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP**, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, 74 - Perdizes - São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP e registrado sob nº 439.152, neste ato representada por seu **Conselheiro Presidente, Sra. Maristela Alves Lima Honda**, brasileira, casada, empresária, advogada, RG. Nº 5.071.109-x SSP, CPF 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000012/2018, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a descentralização do tratamento quimioterápico no Conjunto Hospitalar de Sorocaba em parceria com o Ambulatório Médico de Especialidades - AME Itapetininga a partir de **junho** do presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro e o Anexo Técnico I - Descrição de Serviços - II.

Estrutura e Volume de Atividades Contratadas (II.1.2 Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica, II.2 Atendimento Ambulatorial e II.4 Serviços Sob Acompanhamento) do Contrato de Gestão assinado em 31/08/2018, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.326.111,25 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos) ao presente Contrato de Gestão, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2022, conforme tabela abaixo:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	TA 01/2022 (R\$)	TA 02/2022 Gestão Cirurgia Eletiva (R\$)	TA 03/2022 Tratamento Oncológico (R\$)
JANEIRO	14.072.000,00	-	-
FEVEREIRO	14.072.000,00	-	-
MARÇO	14.072.000,00	-	-
ABRIL	14.072.000,00	-	-
MAIO	14.072.000,00	22.850,00	-
JUNHO	14.072.000,00	22.850,00	347.658,75
JULHO	14.072.000,00	22.850,00	407.158,75
AGOSTO	14.072.000,00	22.850,00	466.658,75
SETEMBRO	14.072.000,00	22.850,00	526.158,75
OUTUBRO	14.072.000,00	22.850,00	526.158,75
NOVEMBRO	14.072.000,00	22.850,00	526.158,75
DEZEMBRO	14.072.000,00	22.850,00	526.158,75
TOTAL	168.864.000,00	182.800,00	3.326.111,25

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...
II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...
II.1.2 SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número de **6.604** saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de

Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD)

SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Eletivas	180	180	180	180	180	180	184	188	192	196	196	200	2.236
Urgências	364	364	364	364	364	364	364	364	364	364	364	364	4.368
Total	544	544	544	544	544	544	548	552	556	560	560	564	6.604

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/de urgência está baseada nos percentuais de procedimentos cirúrgicos eletivos e de procedimentos cirúrgicos de urgência da produção realizada e informada no SIH – DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.

Os procedimentos cirúrgicos obstétricos são atinentes às saídas obstétricas, não compõem o conjunto de saídas cirúrgicas.

...

II.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)

II.2.a) Atendimento Especialidades Médicas

O volume de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

CONSULTAS MÉDICAS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeira Consulta	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.620	1.640	1.660	1.680	1.680	1.680	1.680	19.640
Interconsulta	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	15.000
Consulta Subsequente	6.700	6.700	6.700	6.700	6.700	6.700	6.700	6.700	6.700	6.700	6.700	6.700	80.400
Total	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.570	9.590	9.610	9.630	9.630	9.630	9.630	115.040

...

II.4 SERVIÇOS SOB ACOMPANHAMENTO

TRATAMENTOS CLÍNICOS - ACOMPANHAMENTO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Tratamento onco - Radioterapia	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	19.200
TOTAL - RADIOTERAPIA	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	19.200
Tratamento onco - Quimioterapia	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	14.400
Tratamento Onco - Hormonioterapia	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000
TOTAL - QUIMIOTERAPIA + HORMONIOTERAPIA	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	26.400

Tratamento em Oncologia - Fornecimento QT para Clínica Adicional	-	-	-	-	-	14	42	60	116	172	240	240	884
Tratamento em Oncologia - Fornecimento HT para Clínica Adicional	-	-	-	-	-	-	-	24	24	24	24	24	120
Tratamento em Oftalmologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tratamento Nefrologia- Diálise Peritoneal (pacientes)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terapia especializada - Litotripsia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tratamento Nefro - Sessão de Diálise	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	30.000

...

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

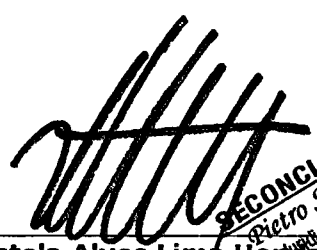
O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

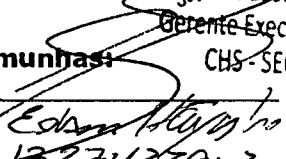
São Paulo, 24 de junho de 2022.


Maristela Alves Lima Horvath
Conselheiro Presidente

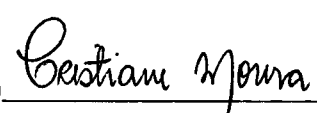

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1)

Nome: 
R.G.: 13274329-2

2)

Nome: 
R.G.: 27392145